

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20241342.			
UNIDADE GESTORA	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.		
ORDENADOR DE DESPESAS	Albino Luciano Portela de Sousa.		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação nº 057/2023-SEMSA.		
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 105/2023.		
ASSUNTO	1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 166/2023 - SEMSA.		
OBJETO	Contratação de empresa privada pelo período de 180 dias, para disponibilização de espaço físico para atendimento da demanda de urgência e emergência nas especialidades de obstetrícia das pacientes com perfil gestacional de risco habitual no Hospital Municipal, e a execução de serviços obstétricos e neonatologia de internação, em função do incidente ocorrido nas dependências da unidade.		
EMPRESA CONTRATATA	Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital e Maternidade Sagrada Família. CNPJ: 60.975.737/0026-00.	Contrato 166/2023.	Valor R\$ 5.682.000,00.
VIGÊNCIA	180 dias, de 12/09/2023 à 10/03/2024.		
VIGÊNCIA ADITADA	180 dias, de 11/03/2024 à 07/09/2024.		
FISCAIS DO CONTRATO	Portaria nº 216/2023 – SEMSA. Sabrina Coelho de Sousa, titular. Rubídia Maria Imbiriba, suplente.		

I – INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do **1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 166/2023 – SEMSA**, oriundo da Dispensa de Licitação nº 057/2023 – SEMSA, que tem como objeto acima descrito.

A documentação está arquivada em 3 (três) volumes da própria Secretaria e, após ser baixado em Diligência nº 20240953 no dia 05/06/2024, retornou a esta Controladoria no dia 16/07/2024, às 13h40, através do Memorando nº 25156/2024-SEMSA, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II – DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

O processo foi instruído com base no Art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Memorando 7.162/2024, de SEMSA-DSA para SEMSA-GAB, encaminhando o projeto básico e justificativa para solicitação de 1º termo aditivo de prorrogação do serviço do contrato nº 166/2023 – SEMSA, em 28/02/2024 (fl. 1);
- ✓ Justificativa, assinado por Sabrina Coelho de Sousa – Fiscal de Contrato, em 27/02/2024 (fls. 2/6);
- ✓ Projeto básico, assinado pela Fiscal de Contrato, em 27/02/2024 (fls. 7/13);
- ✓ Justificativa técnica, assinado por Kallena Abreu Azuelo – Diretora de Serviços de Manutenção e Operações, em 28/02/2024 (fl. 14);
- ✓ Relatório de fiscal de acompanhamento do contrato nº 166/2023 – SEMSA, período: novembro/2023, assinado pela Fiscal de Contrato, em 26/12/2023 (fls. 15/17);
- ✓ Relatório de fiscal de acompanhamento do contrato nº 166/2023 – SEMSA, período: outubro/2023, assinado pela Fiscal de Contrato, em 26/12/2023 (fls. 18/20);
- ✓ Relatório de fiscal de acompanhamento do contrato nº 166/2023 – SEMSA, período: 12/09/2023 à 30/09/2023, assinado pela Fiscal de Contrato, em 26/12/2023 (fls. 21/23);

- ✓ Relatório de fiscal de acompanhamento do contrato nº 166/2023 – SEMSA, período: dezembro/2023, assinado pela Fiscal de Contrato, em 01/01/2024 (fls. 24/27);
- ✓ Termo de autorização, assinado pelo Ordenador de Despesas, em 29/02/2024 (fl. 28);
- ✓ Aceite do 1º termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 166/2023, assinado pelo representante da empresa contratada, em 29/02/2024 (fl. 29);
- ✓ Memo. nº 024/2024 – CPL/SEMSA para o NAF, solicitando a rubrica orçamentária para a realização do 1º termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 166/2023, assinado por Fernando Dantas da Mota – Núcleo de Licitações e Contratos, em 01/03/2024 (fl. 30);
- ✓ Memo nº 082/2024 – NAF/SEMSA para o Coordenador do NTLC, informando a rubrica orçamentária para a realização do 1º termo aditivo de prorrogação de prazo, assinado por Celiz Cristiane Ferreira Fernandes – Chefe do NAF, em 01/03/2024 (fl. 31);
- ✓ Termo de autuação, assinado pela Chefe do NAF, em 01/03/2024 (fl. 32);
- ✓ Execução financeira contratual, contendo: notas de pagamento extras, notas de empenho, notas fiscais eletrônicas de serviços, comprovantes de transferências bancárias (fls. 33/52);
- ✓ Portaria nº 216/2023 – SEMSA, nomeando os servidores para atuarem como fiscais de contrato (fl. 53);
- ✓ Autorização, assinado pelo Ordenador de Despesas, em 01/03/2024 (fl. 54);
- ✓ Parecer jurídico nº 006-03/2024, de 08/03/2024, emitido e assinado por Jefferson Lima Brito – Assessor Jurídico NTLC, onde se lê “[...] considerando que o interesse administrativo da assinatura do referido aditivo contratual deve partir do Secretário Municipal de Saúde, esta Assessoria Jurídica, conclui em parecer que este termo aditivo, refere-se a continuidade da avença antes pactuada, encontrando amparo na lei de licitações e após verificar as formalidades do aditivo nada tem a opor [...]” (fls. 55/56);
- ✓ Portaria nº 216/2023 – SEMSA publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 35.586, pág. 104, em 26/10/2023 (fl. 57);
- ✓ Certificado dos fiscais de contrato no curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos (fls. 58/61);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal e trabalhista de SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO (fls. 62/68);
- ✓ Minuta ao 1º termo aditivo ao contrato nº 166/2023 (fls. 69/70);
- ✓ 1º termo aditivo ao contrato nº 166/2023, prorrogando o prazo para mais 180 (cento e oitenta) dias, assinado pelas partes, em 08/03/2024 (fls. 71/72);
- ✓ Extrato de termo aditivo, assinado pelo Ordenador de Despesas, em 08/03/2024 (fl. 73);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato, assinado pelo Ordenador de Despesas, em 08/03/2024 (fl. 74);
- ✓ Cópia do contrato nº 166/2023 (fls. 75/83);
- ✓ Extrato de termo aditivo publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 92, pág. 237, em 14/05/2024 (fl. 84);
- ✓ Visualização do termo aditivo no Portal de Transparência do Município (fls. 85/87);
- ✓ Visualização do contrato e termo aditivo no sistema contábil (fl. 88);
- ✓ Diligência nº 20240953, emitido pela Controladoria Geral do Município, em 05/06/2024 (fls. 89/91);

Documentos apensados após a diligência:

- ✓ Justificativa, assinado pelo Coordenador do Núcleo de Licitações e Contratos, em 25/06/2024 (fls. 92/94);
- ✓ Documentos comprobatórios do PE SRP Nº 002/2024 – SEMSA (fls. 95/318);
- ✓ Manifestação, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 25/06/2024 (fls. 319/323);
- ✓ Despacho, assinado pelo Coordenador do Núcleo de Licitações e Contratos, em 25/06/2024 (fl. 324);
- ✓ Ratificação, emitida por Jefferson Lima Brito – Assessor Jurídico NTLC, em 25/06/2024, onde se lê “Em atenção a diligência n. 20240953 da CGM, item IV, “a”, ratifico o contido no parecer n. 006-03/2024-

NTLC, manifestando pela possibilidade excepcional da prorrogação de contrato decorrente de dispensa de licitação, especialmente porque a situação emergencial permanece e, em face do interesse público exige continuidade.” (fl. 325).

III – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

Abaixo demonstra-se a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

Demonstrativo do Contrato nº 166/2023–SEMSA – Valor R\$ 5.682.000,00.						
EXERCÍCIO	EMPENHO	EMPENHADO	CANCELADO	TOTAL	PAGO	A PAGAR
2023	1227001	492.300,00	0,00	492.300,00	492.300,00	0,00
	1228007	907.300,00	0,00	907.300,00	907.300,00	0,00
	1228008	785.400,00	0,00	785.400,00	785.400,00	0,00
	1228012	947.000,00	0,00	947.000,00	947.000,00	0,00
	1228013	194.300,00	0,00	194.300,00	194.300,00	0,00
2024	3080039	873.100,00	0,00	873.100,00	873.100,00	0,00
	4020001	810.200,00	0,00	810.200,00	810.200,00	0,00
TOTAL		5.009.600,00	0,00	5.009.600,00	5.009.600,00	0,00

Fonte extraída do sistema SCPI 9.0 e sistema Ágape, acesso em dia 04/06/2024 às 11h14.

IV – DA DILIGÊNCIA

Durante a análise dos autos, constatou-se falha, razão pela qual o procedimento está sendo baixado em diligência para o saneamento do seguinte ponto:

- a) Considerando a CLÁSULA VII – DA VIGÊNCIA do Contrato nº 166/2023 – SEMSA, onde não prevê a prorrogação de prazo;

Considerando que a Dispensa de Licitação nº 057/2023 – SEMSA está fundamentada pelo art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

Solicita-se emissão de parecer jurídico específico, acompanhado de Manifestação da Autoridade Competente, visto que o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 veda a prorrogação dos respectivos contratos fundamentados pelo inciso emergencial.

Manifestado pela Ordenadora às fls. 319/323 e Ratificado pelo Assessor Jurídico à fl. 325.

V – DA CONCLUSÃO

Diante da análise técnica do **1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 166/2023 – SEMSA, oriundo da Dispensa de Licitação nº 057/2023 – SEMSA**, verificou-se que os autos encontram-se revestidos das formalidades legais, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93, podendo gerar despesas para a Municipalidade após o atendimento das seguintes recomendações: **I)** Que seja juntada as Notas de Reserva Orçamentária aos autos; **II)** Que todos os pagamentos a serem realizados em favor da contratada somente sejam efetivados com a prévia apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa; **III)** Que sejam publicados os documentos essenciais no sítio da Prefeitura – Portal da Transparência, Sistema Contábil e Portal do TCM/PA.

Por fim, registra-se que na presente data foram confirmadas as autenticidades das certidões de regularidade fiscal e trabalhista nos sites dos respectivos Órgãos competentes.

Santarém/PA, 29 de julho de 2024.

Larissa Carolina Lima Alfaia de Freitas
Analista de Controle Interno
Matrícula 90857.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.